

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO NO 126/2022 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABE-
LECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



DECRETO NO 126/2022 – “AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 126/2022

De 08 de setembro de 2022.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe as normas legais que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº 8.080/1990 e demais normas;
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do cadastro dos responsáveis legais da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, perante as redes bancárias oficiais;
- ✚ **CONSIDERANDO** o Decreto nº 124/2022 de 06 de setembro de 2022, que nomeia o senhor Odacir Costa dos Santos Junior como Secretário de Saúde deste município de Tapiramutá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizados o Secretário de Saúde o Sr. Odacir Costa dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 620.505.835-91, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Tapiramutá, o senhor Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 984.029.355-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tapiramutá/BA, vinculada ao CNPJ 11.410.111/0001-92,

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000**

Contato (74) 3635-2177

www.tapiramuta.ba.gov.br



mantida em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá e outros.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários.

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de deposito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheque (cód.96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de deposito (cód. 133);
- XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);
- XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000**

Contato (74) 3635-2177

www.tapiramuta.ba.gov.br



XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, em 08 de setembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000

Contato (74) 3635-2177

www.tapiramuta.ba.gov.br